SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

LEILÃO N º 01/2019

LICITAÇÃO

Lei n.º 8.666, de 21/06/1993

Art. 21. (...)
(...)
Parágrafo 2º - O prazo mínimo até o recebimento das propostas ou da realização do evento será:
(...)
III – quinze dias para Tomada de Preços, nos casos especificados na alínea "b" do inciso anterior, ou LEILÃO; (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)
(...)
Art. 22. São modalidades de licitação:
(...)
V – LEILÃO
(...)
§ 5º - Leilão é a modalidade de licitação entre quaisquer interessados para a venda de bens móveis inservíveis para a administração ou de produtos legalmente apreendidos ou penhorados, ou para a alienação de bens imóveis prevista no art. 19, a quem oferecer maior o maior lance, igual ou superior ao valor da avaliação. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994).
(...)

NOVO MACHADO (RS), 09 de julho de 2019.

Jadir Chaves
Diretor do Departamento de Compras
Portaria n.º 14.051/2017

ABERTURA DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

EDITAL DE LEILÃO N.º 01/2019

Edital de licitação, na modalidade Leilão, tipo oferta do maior preço, para venda de bens móveis inservíveis para a Administração Pública.

O **MUNICÍPIO DE NOVO MACHADO-RS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 94.187.341/0001-61 com sede na cidade da NOVO MACHADO, sito à R. Tuparendi, 111,- Centro, CEP: 98955-000 representada pelo Sr. **Antônio Luiz Savela** Prefeito Municipal, brasileiro, casado, portador do CPF n.º 472.528.390-87 torna pública a realização da presente LICITAÇÃO, modalidade LEILÃO, do tipo MAIOR LANCE, para venda de bens móveis declarados inservíveis para a Administração Pública Municipal, a ser realizado conforme os termos deste edital e regido pela Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1991 e suas alterações posteriores.

1. DO LOCAL, DATA E HORÁRIO:

1.1. O Leilão de que trata este edital ocorrerá na data de 14 de agosto de 2019 (dois mil e dezenove), com início às 10h00min, Rua Independência N°850 (Auditório Municipal da Secretária de Educação). Eventual alteração do local ou data da realização do certame será comunicada por meio de publicação em jornal de circulação no estado, e no sítio eletrônico do Município: https://www.novomachado.rs.gov.br/site Com no mínimo três dias de antecedência.

2. DO OBJETO:

2.1. O presente Leilão tem como objetivo exclusivamente a venda de bens móveis declarados inservíveis para a Administração Pública Municipal.

2.2. Será levado a Leilão um total de 19 (dezenove) lotes, cujos bens e suas respectivas descrições e preço de avaliação encontram-se parágrafo 2.8 do presente Edital. Cuja avaliação se procedeu pela comissão de avaliação nomeada através da Portaria n° 16.398.

2.3. O Município de NOVO MACHADO reserva-se o direito de retirar do Leilão ou alterar qualquer ou todos os lotes até a data de abertura do certame.

2.4. Os bens encontrar-se-ão disponíveis para exame entre os dias 15 de julho de 2019 a 13 de agosto de 2019, entre as 08h00min às 11h30min no período da manhã e entre às 14h00min as 16h30min no período da tarde, bem como no dia em que irá se realizar o certame. Obs. Poderá ser alterado, horário em função de turno único.

2.5. Os interessados que desejarem examinar os bens deverão comunicar sua intenção através do telefone (55) 3544-1033, com o Servidor Adriano Sinigaglia ou por meio de e-mail, a ser enviado para o endereço eletrônico administracao@novomachado.rs.gov.br com no mínimo 03 (três) dias de antecedência.

2.6. Os interessados poderão examinar os bens constantes dos lotes levados a Leilão, sendo-lhes vedada a realização de testes de direção (*test drive*), teste de funcionamento e outros similares.

2.7. O interessado, ao oferecer seu lance, confirma aceitar receber o bem ou os bens componentes do lote almejado nas condições em que se encontrarem no momento do leilão, caso seja declarado vencedor.

2.8. **ESCRIÇÃO E AVALIAÇÃO DOS BENS MÓVEIS:**

LOTE	DESCRIÇÃO	FOTOS	VALOR FINAL
1	Contem pneus usados e descartados, também câmaras e colarinhos protetores usados e descartados		R$ 1.000,00
2	Contém itens diversos, usados e descartados por estarem danificados e não estarem em pleno funcionamento sendo entre eles cadeira de dentista, ventiladores, arquivos de aço, impressoras entre outros equipamentos.		R$ 300,00
3	Lote constituído por um veículo, Automóvel Fiat Siena Fire, 2008/2009, Flex, Cor Azul, Placa IPH 1168, Chassi 9BD17206G93481327		R$ 4.000,00
4	Lote constituído por um veículo, Automóvel GM(Chevrolet) Celta 2P Life, 2004/2005, Cor Preta, Placa IMF 7492, Chassi 9BGRZ08X05G161341.		R$ 3.000,00
5	Lote constituído por um veículo, Automóvel Fiat StradaFire 1.4, 2011/2011, Flex, Cor Branca, Placa IRU 0156, Chassi 9BD27803MB7385381		R$ 5.200,00
6	Lote constituído por um veículo, Automóvel Fiat Uno Mille Way Economy, 2011/2012, Cor Vermelha, Placa IST 8107, Chassi 9BD15844AC6654145		R$ 6.500,00

7	Maquina de trabalho pesado, retroescavadeira, marca JCB, cor amarela, chassi Nº 9B9214T44BBDT4315. Obs: Equipamento queimado		R$ 9.900,00
8	Caminhão Ford F 12000 160, 2002, Diesel, Cor Vermelha, Placa IKP 7623, Chassi 9BFXK82F82B073560		R$ 14.000,00
9	Trator diesel marca MasseyFergusson, modelo MF292, série Nº 292051228.		R$ 17.500,00
10	Retroescavadeira, Modelo 416E, Marca Caterpillar, com motor CAT série G4D33542, série CAT0416ETCBD05S424, ano 2009.		R$ 38.000,00
11	Retroescavadeira, Modelo 416E, Marca Caterpillar, com motor CAT série G4D33567, série CAT0O416ECCBDO5423, ano 2009		R$ 9.900,00
12	Lote composto por sucata de baterias, aprox. 2.500 quilos, R$ 2,00 o quilo.		R$ 4.900,00
13	Lote constituído por um veículo, Automóvel Fiat Uno Mille Way Economy, 2011/2012, Cor Branca, Placa IST 6178, Chassi 9BD15844AC6673372.		R$ 3.200,00

14	Lote constituído por um veículo, Automóvel Fiat Uno Mille Way Economy, Flex, 2011/2012, Cor Preta, Placa ISF 3381, Chassi 9BD15844AC6619969		R$ 3.500,00
15	Um britador móvel, com estrutura para britagem montada com base no chassi e partes de um ônibus.		R$ 6.500,00
16	Lote constituído por um veículo, Automóvel Fiat Uno Mille Way Economy, Flex, 2011/2012, Placa IST 6158, Chassi 9BD15844AC6662938		R$ 8.400,00
17	Lote constituído por um veículo, Automóvel Fiat Pálio WK Adventure, Flex, 2014, Cor Vermelha, Placa IVK 8060, Chassi 9BD373175E5057134.		R$ 14.600,00
18	Lote composto por sucata de material Ferroso, aprox.1.500 quilos . R$ 0.08 o quilo.		R$ 120,00
19	Lote composto por uma maquina de trabalho pesado, carregadeira de marca Massey Ferguson, modelo MF86.		R$ 10.000,00

3. DA LOCALIZAÇÃO DOS BENS:

3.1. Os bens objeto do presente Leilão encontram-se localizados em junto a Avenida Máua, N°11 (Parque de Máquinas Municipal), Novo Machado-RS. Caso algum interessado queria verificar os bens componentes de algum lote antes da publicação a

que se refere o item 3.1, a localização do bem será indicada quando da resposta ao pedido de agendamento.

DA CLIENTELA:

3.2. Poderão oferecer lances Pessoas Jurídicas e Físicas ou seus procuradores, devidamente credenciados, mediantes Procuração com poderes para realizar a compra, inscritas no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) e no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), no Ministério da Fazenda, respectivamente, estas possuidoras do documento de identidade, sendo excluídos os menores de dezoito anos de idade.

3.3. O não atendimento ao disposto acima, implicará a anulação da apregoação dos lotes afetados, os quais, a juízo do Presidente da Comissão de Licitação ou do Leiloeiro, poderão ser objeto de nova apregoação no mesmo evento.

3.3.1. Os documentos explicativos do subitem 4.1 deverão ser exibidos no original ou através de cópia integral, legível e em boa forma, autenticados em cartório.

3.3.2. Depois de examinados e anotados, os documentos serão devolvidos, logo após o encerramento da licitação.

DAS CONDIÇÕES DE ARREMATAÇÃO:

3.4. O objeto do presente Leilão, descrito no Anexo I deste Edital encontra-se à disposição dos interessados, para serem examinados, nos dias e horários fixados. O Município de NOVO MACHADO-RS, não se responsabilizará por eventuais erros de descrição, de impressão ou pelos defeitos que os bens colocados em leilão possam conter, não cabendo, pois, a respeito deles, qualquer reclamação posterior quanto às suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas, nem direito à reclamação por vícios redibitórios e tão pouco pedir abatimento no preço. Assim, recomenda-se aos interessados a leitura atenta do edital e o exame dos bens. Não serão admitidas reclamações após o arremate.

3.5. É permitida, exclusivamente, a avaliação visual dos lotes, sendo vedados quaisquer outros procedimentos, como manuseio, experimentação e retirada de peças.

3.6. Os bens serão vendidos à vista, a quem maior lance oferecer, não inferior à avaliação, no estado de conservação em que se encontram, não cabendo ao Município de NOVO MACHADO - RS, qualquer responsabilidade quanto a reparos ou mesmo providências referentes à retirada e transporte dos bens arrematados.

DOS LANCES:

3.7. Os lances serão efetuados de viva voz e ou eletrônico, a partir do preço mínimo estabelecido, considerando-se vencedor o licitante que houver proposto a maior oferta em moeda corrente do País. Antes do início da sucessão das propostas verbais, ouvida a Presidência da Comissão, o Leiloeiro enunciará a diferença de valor entre os lances, as quais poderão crescer na medida em que se desenvolver a licitação. A diferença entre uma oferta e a seguinte não poderá ser inferior à limitada pelo Leiloeiro.

3.8. No leilão presencial, a ser realizado no dia e hora indicados no presente edital, o leiloeiro iniciará o ato consultando a existência, ou não, de lances ofertados via internet, passando, então, a receber novos lances, tanto *on line*, quanto presencial. Para todos os efeitos, o horário a que se refere ao presente edital é o horário oficial de Brasília*(Brasil)*.O maior lance ofertado presencialmente será inserido no site , a fim de que os interessados em ofertar lances *on line* tenham a possibilidade de ofertar lance maior. Para cada lance ofertado e registrado no site acima, seja lance *on line*, seja lance presencial, o leiloeiro iniciará a contagem de 30 *(trinta)* segundos, a fim de que os participantes, querendo, ofertem lance superior ao maior lance até então ofertado/registrado. Decorrido o referido prazo sem que nenhum lance maior seja ofertado, será considerado vencedor o último lance registrado, finalizando-se, assim, o leilão/praceamento do bem. O leiloeiro ofertará um lote de cada vez, iniciando a oferta de um lote apenas quando finalizada a arrematação do lote anterior.

3.9. Os interessados em participar do leilão/praça poderão dar lances, presencialmente, no dia e hora marcados para a realização do leilão/praça, ou pela *internet*, por intermédio do site ***www.bianchileiloes.com.br***, para tanto deverão ser observadas e cumpridas às regras indicadas no referido *site*, não podendo, posteriormente, sob qualquer hipótese, alegar desconhecimento. Todos os atos realizados via internet ficarão sujeitos ao bom funcionamento do sistema, assumindo o interessado todos os riscos ao optar por esta forma de participação no leilão, ficando o poder judiciário, administração publica e ou

leiloeiro, desde já isentos de qualquer responsabilidade. Os interessados em ofertar lances on line, deverão observar as seguintes condições e informações através do site do leiloeiro, www.bianchileiloes.com.br, poderá ser ofertado em lote agrupado ou individualizado lote a lote

3.10. O vencedor do lance será identificado no ato da compra, quando então fornecerá o número da Carteira de Identidade e CPF, no caso de pessoa física, ou CNPJ e Inscrição Estadual, quando pessoa jurídica.

3.10.1. Somente poderá participar da fase de lances o próprio licitante ou seu procurador, se Pessoa Física, ou o representante legal do licitante, se Pessoa Jurídica, devidamente credenciado mediante procuração com poderes para realizar a compra.

3.10.2. Os documentos explicitados nos subitens anteriores poderão ser exibidos no original ou mediante cópia integral, legível e em boa forma, autenticada em cartório ou, se for o caso, autenticada pela Comissão de Acompanhamento do Leilão a partir do documento original.

3.11. Não será admitida nesta licitação a participação, direta ou indiretamente, de servidores do Município de NOVO MACHADO-RS.

3.12. Vedado, os que, por enfermidade ou deficiência mental, não tiver o necessário discernimento das prática dos seus atos;

3.13. Pessoas físicas ou Jurídicas que deixaram de cumprir suas obrigações em leilões anterior;

4. DO PAGAMENTO:

4.1. O valor da arrematação deverá ser pago pelo(a) arrematante, à vista, em moeda corrente nacional, diretamente ao Município de NOVO MACHADO-RS, ou, por ordem de pagamento bancário ou transferência *on line*, nominal ao Município de NOVO MACHADO, CNPJ 94.187.341/0001-61 , sendo, 30% (Trinca por cento) no ato do Leilão e o restante até o dia 16 de agosto de 2019, impreterivelmente.

O pagamento por transferências e/ou depósitos deverão ser feitos, quando transferências e/ou depósitos, Agência do Banco do Brasil , na agência: 2741-3, conta: 8776-9 A liberação do bem ao arrematante somente ocorrerá após a confirmação da transação bancária, com o ingresso do numerário na conta acima informada.

4.2. Correrá por conta do arrematante o pagamento da comissão ao Leiloeiro Oficial, cujo valor fica fixado em 5% (cinco por cento) sobre o valor do lote arrematado, imediatamente após a arrematação.

4.2.1. A forma de pagamento da comissão ao Leiloeiro será fixada por este, ficando livre a negociação, caso haja interesse e observado o disposto no item 7.1.

4.2.2. O Município de NOVO MACHADO-RS não se responsabiliza pelo pagamento da comissão de que trata o item 7.1, cuja responsabilidade fica exclusivamente a cargo daquele que ofereceu o lance vencedor.

4.3. Os recibos serão extraídos em nome do licitante vencedor, identificando e qualificado no ato do Leilão, ficando vedada a substituição por outro.

4.4. Ocorrendo força maior ou caso ou caso fortuito, no interregno de tempo entre a data da realização do leilão e da retirada dos bens, que impeça a entrega dos mesmo, fica resolvida a obrigação mediante a restituição do valor pago.

5. DO PAGAMENTO EM CHEQUE:

5.1. Será admitido o pagamento por cheque, porém os bens serão liberados após liquidação dos mesmos, em nome do arrematante ou procurador.

6. DA ENTREGA E RETIRADA DOS BENS:

6.1. Os bens arrematados ficarão à disposição do arrematante 02 (dois) dias úteis após a homologação do resultado do leilão, nos casos de pagamento feito em moeda; sendo o pagamento feito por ordem de pagamento bancário ou transferência *on line*, os bens ficarão à disposição do arrematante 02 (dois) dias úteis após a confirmação da operação bancária.

6.2. Após a colocação dos bens à disposição do arrematante vencedor, este terá o prazo de 30 (Trinta) dias corridos para sua retirada.

O arrematante deverá agendar a retirada com o Servidor Alfonso Junior Ferrari, por meio de e-mail, a ser enviado para o endereço eletrônico: administracao@novomachado.rs.gov.br

6.3. A remoção do item arrematado ficará sob responsabilidade exclusiva do arrematante, inclusive quanto aos custos da operação.

6.4. Transcorrido o prazo do item 6.1, o arrematante será considerado em mora e ser-lhe-á aplicada multa no valor de 2% sobre o valor da arrematação; quando a mora for superior a 15 (quinze) dias, incidirá o arrematante em cláusula penal no valor correspondente a 10% do valor atualizado da arrematação; transcorrido 30 (trinta) dias, o adquirente perderá o direito ao bem arrematado, que será declarado abandonado, e ao valor da arrematação, sem prejuízo das demais sanções.

6.5. É expressamente vedado ao arrematante vencedor ceder, vender, permutar ou negociar sob qualquer forma os bens arrematados antes do pagamento e emissão dos recibos.

6.6. Não haverá sob-hipótese alguma, substituição dos recibos.

7. DA ATA E DO EDITAL:

7.1. Encerrado o Leilão, será lavrada ata circunstanciada, no prazo de 07 (sete) úteis, contendo, entre outras, as seguintes informações:

a) Todos os lances ofertados para cada bem ou, pelo menos, os três maiores;
b) Nome completo, CPF/CNPJ, identidade, endereço e telefone do arrematante vencedor;
c) Valor do lance vencedor ofertado;
d) Condições de pagamento (à vista ou a prazo);
e) Valor do sinal recebido no ato do Leilão;
f) Esclarecimentos detalhados – bem por bem - sobre o trabalho realizado para oferecimento dos bens, indicando, inclusive, nomes, endereços e outros dados relevantes das pessoas contatadas, informando, ainda, quais foram os motivos que dificultaram a arrematação dos bens;

g) Demais fatos relevantes ocorridos no Leilão, inclusive a não ocorrência de lance para determinado lote;

h) Cópia dos Autos de Arrematação, e dos recibos das comissões pagas pelos arrematantes vencedores;

i) Informações sobre informar ao CONTRATANTE qualquer anormalidade ocorrida na execução dos serviços, mesmo que estes não sejam de sua competência.

7.2. A ata será assinada pelo Leiloeiro e pelos membros da comissão de licitação.

7.3. A publicação do extrato da Ata ocorrerá em até 05 (cinco) dias úteis após sua apresentação, no sítio eletrônico do Município, ficando a versão integral disponível no Mural de Publicações do Município, sito à R. Tuparendi, 111,- Centro, CEP: 98955-000, NOVO MACHADO-RS.

7.4. Até a realização do Leilão, este edital e todos os demais que lhe forem pertinentes serão publicados em jornal de circulação no Estado do Rio Grande do Sul, e no sítio eletrônico do município: https://www.novomachado.rs.gov.br/site e no sítio eletrônico do Leiloeiro: www.bianchileiloes.com.br.

7.5. O Edital relativo ao presente Leilão permanecerão à disposição dos interessados no mural de publicações da Prefeitura Municipal de NOVO MACHADO, sito à R. Tuparendi, 111,- Centro, CEP: 98955-000, NOVO MACHADO-RS, podendo ser consultado das 07h45min às 12h00min e das 13h30min às 17h15min, de segundas-feiras a sextas-feiras, até a data de realização do certame.

7.6. O interessado em participar do Leilão poderá obter cópia do presente edital, gratuitamente.

7.6.1. A cópia será fornecida exclusivamente em meio eletrônico, no formato ".pdf", sendo vedada qualquer alteração em seu conteúdo, sendo ônus do interessado oferecer mídia ou *pen drive* para gravação ou informar endereço eletrônico de correspondência para envio.

7.7. Quais esclarecimentos poderão ser requeridos até o dia anterior ao de realização do certame, através de solicitação enviada ao *e-mail* administracao@novomachado.rs.gov.br ; no dia da

realização do certame, eventuais dúvidas poderá ser sanadas pelo Leiloeiro ou pelo(s) membro(s) da comissão que se fizer presente, ou baixado, gratuitamente no site www.bianchileiloes.com.br.

8.DAS PENALIDADES:

8.1.A inobservância às prescrições impostas por este Edital, em especial quanto ao pagamento, sujeita o licitante às seguintes penalidades indicadas no artigo 87, inciso III e IV, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

8.1.1. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal, por um prazo não superior a 02 (dois) anos.

8.1.2. Declaração de inidoneidade para cotar ou contratar na área da Administração Pública, até sua reabilitação perante a autoridade aplicadora da medida punitiva.

8.2. As sanções previstas nos subitens 11.1.1 e 11.1.2, são aplicáveis também às pessoas jurídicas que se envolverem na prática de atos ilícitos nocivos ao Leilão, especialmente os tipificados nos artigos 90, 93 e 95 da Lei nº 8.666/93 de 21/06/1993, cumulando-se ditas sanções com as demais penalidades cominadas nos referidos artigos.

8.3. O arrematante que não efetuar o pagamento integral do valor do bem arrematado perderá o valor descrito no item 4.1 bem como a comissão do Leiloeiro, sem prejuízo das penalidades acima descritas.

9.DO DIREITO DE PETIÇÃO:

9.1.Dos atos de administração decorrentes da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, conforme disposto no artigo 109, cabem:

a) Recurso no prazo de 05(cinco) dias úteis a contar da data da realização do leilão do ato ou lavratura da ata nos casos de:

- Habilitação ou inabilitação da licitante;
- Anulação ou revogação do Leilão;

- Aplicação de pena de suspensão temporária;

b) Representação no prazo de 05(cinco) dias úteis da intimação da decisão

c) Relacionada com o objeto do Leilão, de que não caiba recurso hierárquico;

d) Pedido de reconsideração de decisão do Secretário Municipal de Administração e Governo, no caso de declaração de não inidoneidade para licitar ou contratar com a administração, no prazo de 10 (dez) dias úteis da intimação do ato.

10. DOS RECURSOS:

10.1. O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio de quem praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir devidamente informado, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade.

10.2. Os recursos interpostos fora do prazo não serão considerados.

11.REGULARIZAÇÃO JUNTO AO DETRAN-RS:

11.1. Todas as despesas referentes à remarcação, se necessária, transferência de propriedade dos bens móveis, transporte, IPVA e Seguro Obrigatório a contar da data do Leilão, correrão por conta dos arrematantes, nos termos da seguinte Lei Federal 9.503/1997, 12.977/2014, Lei estadual 14.787/2015 e Lei estadual 12.745/2007, 14.121/2012, e Lei 14.787 de 2015 Decreto Estadual 51.990/2014.

11.2. O município, reserva o direito realizar a comunicação de venda no DETRAN, imediatamente após o leilão.

11.3. O arrematante, assume a responsabilidade de realizar laudos de INMETRO quando necessário para fins de regularização.

12. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL:

12.1. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação da Lei 8.666/93, devendo protocolar o pedido até (5) cinco dias úteis antes da data fixada para o Leilão, devendo a Administração

julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis, sem prejuízo da representação a que alude o art. 113, §1º, da Lei 8.666/93.

12.2. Quando o acolhimento da impugnação implicar alteração deste edital capaz de afetar a formulação das propostas, será, então, designada nova data para a realização do pregão.

12.3. A impugnação, feita tempestivamente pelo arrematante, não obstará sua participação neste Leilão, até a decisão definitiva.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

13.1. Todos os participantes do Leilão estarão sujeitos aos artigos 87 a 99 da Lei nº 8.666/93, e ao artigo 335, do Código Penal Brasileiro, "verbis":

> Art. 335. Impedir, perturbar ou fraudar concorrência pública ou venda em hasta pública, promovida pela administração federal, estadual ou municipal, ou por entidade paraestatal; afastar ou procurar afastar concorrente ou licitante, por meio de violência, grave ameaça fraude ou oferecimento de vantagem:
> Pena - detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa, além da pena correspondente à violência.
> Parágrafo único . Incorre na mesma pena quem se abstém de concorrer ou licitar, em razão da vantagem oferecida".

13.2. O Município de NOVO MACHADO-RS, não reconhecerá reclamações de terceiros com quem venha o arrematante a transacionar os bens adquiridos no presente Leilão.

13.3. O edital não importa em obrigação de venda, desde que os lances não atinjam o valor de avaliação.

13.4. Ao sinalizar o valor do lance, o arrematante declara para todos os fins e efeitos, que teve oportunidade para examinar o(s) bem(ns) e teve ampla oportunidade de contar com a assessoria de técnicos de sua confiança, observado o disposto no itens 2.6 e 2.7 deste Edital. Declara, também, estar ciente que o Município não se enquadra na condição de fornecedor, intermediário ou comerciante e que o

Leiloeiro Oficial é um mero mandatário, ficando, assim, eximidos de eventuais responsabilidade por vícios ou defeitos ocultos do(s) bem(s) alienado(s), nos termos do art. 1.102 do Código Civil Brasileiro, como também por indenização, trocas, consertos, compensações financeiras em qualquer outra hipótese ou natureza.

13.5. Ao oferecer o seu lance o participante declara, ainda, estar ciente de que os bens postos à Leilão não são novos aceitando-os no estágio de deterioração em que se encontram inclusive na hipótese de não mais estarem em funcionamento.

14. **DISPOSIÇÕES FINAIS:**

14.1. A descrição dos lotes se sujeita as correções apregoadas no momento do Leilão, para cobertura de omissões ou distorções, caso verificado.

14.2. Os licitantes ficam responsáveis pelas consequências advindas da inobservância das restrições apostas a cada lote, quanto ao uso, finalidade ou destino dos bens inservíveis.

14.3. No decurso da transferência de propriedade das mercadorias após a licitação e pagamento integral ou complementação do sinal, correrão por conta dos arrematantes todas as despesas relativas à armazenagem e outros que por ventura, venham a gerar os bens.

14.4. Se, por qualquer razão imprevista, ocorra impedimento de sua realização, todas as atividades previstas no edital ocorrerão em nova data a ser definida pela Comissão de Licitação, observados os mesmos horários e locais anteriormente previstos.

14.5. Fica eleito e convencionado para fins legais e para questões derivadas dessa licitação, o Foro da Comarca de TUCUNCUVA/RS, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

NOVO MACHADO (RS), 09de julho de 2019.

Antônio Luiz Savela
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Em _____/_____/_____

Rodrigo Felipe Littmann
Secretário de Finanças

Este procedimento licitatório foi juridicamente analisado e formalmente aprovado, nos termos do art. 38, parágrafo único, da Lei 8.666/93.
Em 08 /07 /2019.

Jolei Alves de Carvalho
OAB/RS 095114
Assessor Jurídico